



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 35 DE 22 DE OUTUBRO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FPM QUE ESPECIFICA E /
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.400.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL / CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02:02 -	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0307021.2003 -	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.1.3.1 -	REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PESSOAIS	400.000,00
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.000.000,00
02:03 -	<u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>	
0307021.2004 -	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.1.3.1 -	REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PESSOAIS	500.000,00
02:05 -	<u>DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0842188.2011 -	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO	
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	<u>1.500.000,00</u>
T O T A L		3.400.000,00

471



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 2º - A Despesa decorrente do Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior correrá por Conta do Excesso de Arrecadação estimado para o corrente exercício de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publi
cação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 22 DE OUTUBRO
DE 1991.


GERALDO CANDEIO
PREFEITO